



Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha Nº: 000752

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 / 2022

Pregoeiro: _____

TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP**, com sede à Rua Rialindo Jacinto Mendonça, 4353, CEP:14.405 - 201, Estação, Franca / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.110.256 / 0001 - 25, Inscrição Estadual n.º 310.189.303.116, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 09 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS E CARNES, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s): **03 e 09**

Empresa Classificada: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP**

Valor Global Total: **R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais)**

1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS E CARNES, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 09 / 2022, Processo Administrativo nº 35 / 22.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro – CEP: 14445-000 Tel: (16)3749.1000 – Fax: (16)3749.1010 – Ribeirão Corrente - SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Termo N°: 000753

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 09 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 09 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: 000754

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 09 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 017

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 01 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0045 2010 0000 Gestão do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 041

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0065 2100 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 066

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
20 605 0315 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUARIO
20 605 0315 2130 0000 Manutenção da Atividade de Agropecuária
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 080

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0150 2140 0000 Serv. Atenção Básica de Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 117

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2121 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – CRECHE – R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 120

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2125 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – CRECHE – PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 121

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2123 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – PRE – ESCOLA R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



FICHA Nº 124

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2135 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – PRE – ESCOLA – PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 131

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0212 Ensino Infantil – CRECHE – (Próprio)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 140

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0213 Ensino Infantil – PRE – ESCOLA – (Próprio)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 157

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0273 Ensino Infantil – FUNDEB – Creche - Outros (30%)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 160

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0274 Ensino Infantil – FUNDEB – Pre – Escola – Outros (30%)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 163

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0280 Ensino Infantil – CRECHE – FNDE – QSE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 166

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0280 Ensino Infantil – Pre – Escola – FNDE – QSE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 169

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2201 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – ENS.FUND – R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 173

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12 306 0210 2008 2202 Atividade da Alimentação e Nutrição Escolar - ENS.

FUND - SP- DSE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Pregoeiro: _____

FICHA Nº 174

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2008 2205 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar - ENS.FUND - PNAE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 175

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2008 2214 Ativid. da Alimentação Escolar - A.E.E - PNAE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 176

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2008 221 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar - EJA - PNAE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 225

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0219 2008 0000 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 226

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0219 2008 0000 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar - ENS.MEDIO -PNAE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 240

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO ACULTURA
- 13 392 0271 2235 0000 Promoção Cultural
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 256

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 27 813 0385 ESPORTE E LAZER
- 27 813 0385 2240 0000 Atividades Esportivas
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 272

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 05 SECRETARIA MUNIC PLANEJ INFRAEST OBRAS HAB SERVIÇO
- 15 451 0049 2250 0000 Manutenção da Ativid. do Serv. Infraestrutura Urbana e Engenharia
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP
Folha Nº: 000777

FICHA Nº 284

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
26 782 0361 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
26 782 0361 2270 0000 Manut. dos Serviços de Estradas Municipais
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Pregoeiro: _____

FICHA Nº 307

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 1010 Proteção Social Básica – SFV-Serv. Conv. Fort.
Vínculos – R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 314

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 1020 Proteção Social Básica – SFV-Serv. Conv. Fort.
Vínculos – SP - SEDS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 317

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 1050 Proteção Social Básica – SFV-Serv. Conv. Fort.
Vínculos – FNAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 322

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 2010 Proteção Social Básica – PAIF – Serv. Proteção
Atend. Integr. Família – R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 325

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 2020 Proteção Social Básica – PAIF – Serv. Proteção
Atend. Integr. Família – SP – SEDS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 327

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 2050 Proteção Social Básica – PAIF – Serv. Proteção
Atend. Integr. Família – FNAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 336

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2374 3101 Proteção Social Especial – Alta Complexidade –
Serv. Acolh. Inst. Criança Adolescente – R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



FICHA Nº 339

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2374 3201 Proteção Social Especial – Alta Complexidade –
Serv. Acolh. Inst. Idoso Longnga Perman – R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 355

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0110 2350 0000 Manutenção do Direito da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 359

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 241 0095 2330 0000 Proteção e Assistência Social ao Idoso
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP
Folha Nº: 000759

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 09 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca - SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, 16 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

PEG LEV SECOS E

MOLHADOS

LTDA:73110256000125

Assinado de forma digital por

PEG LEV SECOS E MOLHADOS

LTDA:73110256000125

Dados: 2022.05.18 15:56:08

-03'00'

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP

Agostinho Guilhermino Zillioti

RG: 16.408.985 SSP / SP CPF: 098.837.338 - 60

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

RG:

CPF:

Fabrizio Pereira Silva
RG 23.834.001-X
CPF 369.416.733-26

2)

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Pregoeiro: _____

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: 000760

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

CONTRATADA: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **13 / 2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS E CARNES, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADA: **PAULA BORGES PEIXOTO OAB / SP: Nº 391.730**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01 / 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 16 de maio de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: 543.369.534 - 49

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16)3749.1000 - Fax: (16)3749.1010 - Ribeirão Corrente - SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo
Folha N°: 000761

RG: 788762 SSP / AL

Pregoeiro: _____

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

Telefone: (16) 3749 - 1000

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: 543.369.534 - 49

RG: 788762 SSP / AL

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

Telefone: (16) 3749 - 1000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Agostinho Guilhermino Zillioti

Cargo: Sócio – Diretor

CPF: 098.837.338 - 60

RG: 16.408.985 SSP / SP

E mail institucional: logistica@peglev.com.br

E mail pessoal: vendas1@peglev.com.br

Telefone(s): (16) 3707 – 2800

Assinatura: _____

PEG LEV SECOS E
MOLHADOS
LTDA:731102560001
25

Assinado de forma digital por
PEG LEV SECOS E MOLHADOS
LTDA:73110256000125
Dados: 2022.05.18 15:56:56
-03'00'

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2022

Pregoeiro: _____

TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA SUPERMERCADO IDEAL RIBEIRÃO CORRENTE EIRELI - ME.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **SUPERMERCADO IDEAL RIBEIRÃO CORRENTE EIRELI - ME**, com sede à Rua Fortunato Messias Nunes, 1077, CEP: 14.445 - 000, Monte Alegre, Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.271.369 / 0001 - 08, Inscrição Estadual n.º 579.011.063.115, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 09 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS E CARNES, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s): **02 e 04**

Empresa Classificada: **SUPERMERCADO IDEAL RIBEIRÃO CORRENTE EIRELI - ME**

Valor Global Total: **R\$ 72.368,99 (setenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)**

1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS E CARNES, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 09 / 2022, Processo Administrativo nº 35 / 22.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



3. DAS PENALIDADES

Pregoeiro:

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 09 / 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: 000764

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 09 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Pregoeiro: _____

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 09 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 017

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 01 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0045 2010 0000 Gestão do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 041

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0065 2100 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 066

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
20 605 0315 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUARIO
20 605 0315 2130 0000 Manutenção da Atividade de Agropecuária
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 080

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0150 2140 0000 Serv. Atenção Básica de Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 117

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2121 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – CRECHE – R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 120

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2125 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – CRECHE – PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 121

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente SP

Folha Nº: 000765

12 306 0210 2008 2123 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar - PRE -
ESCOLA R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Pregoeiro:

FICHA Nº 124

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2135 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar - PRE -
ESCOLA - PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 131

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0212 Ensino Infantil - CRECHE - (Próprio)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 140

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0213 Ensino Infantil - PRE - ESCOLA - (Próprio)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 157

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0273 Ensino Infantil - FUNDEB - Creche - Outros (30%)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 160

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0274 Ensino Infantil - FUNDEB - Pre - Escola - Outros
(30%)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 163

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0280 Ensino Infantil - CRECHE - FNDE - QSE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 166

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2180 0280 Ensino Infantil - Pre - Escola - FNDE - QSE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 169

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2201 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar -
ENS.FUND - R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

FICHA Nº 173

Folha Nº: 000766

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2202 Atividade da Alimentação e Nutrição Escolar – ENS.
FUND – SP- DSE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 174

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2205 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar -
ENS.FUND - PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 175

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2214 Ativid. da Alimentação Escolar – A.E.E – PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 176

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 221 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – EJA –
PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 225

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0219 2008 0000 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 226

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0219 2008 0000 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar –
ENS.MEDIO -PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 240

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO ACULTURA
13 392 0271 2235 0000 Promoção Cultural
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 256

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
27 813 0385 ESPORTE E LAZER
27 813 0385 2240 0000 Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 272

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 05 SECRETARIA MUNIC PLANEJ INFRAEST OBRAS HAB SERVIÇO



Prefeitura Municipal de
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha Nº: 000767

15 451 0049 2250 0000 Manutenção da Ativid. do Serv. Infraestrutura
Urbana e Engenharia
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Pregoeiro: _____

FICHA Nº 284

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
26 782 0361 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
26 782 0361 2270 0000 Manut. dos Serviços de Estradas Municipais
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 307

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 1010 Proteção Social Básica – SFV-Serv. Conv. Fort.
Vínculos – R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 314

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 1020 Proteção Social Básica – SFV-Serv. Conv. Fort.
Vínculos – SP - SEDS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 317

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 1050 Proteção Social Básica – SFV-Serv. Conv. Fort.
Vínculos – FNAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 322

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 2010 Proteção Social Básica – PAIF – Serv. Proteção
Atend. Integr. Família – R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 325

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 2020 Proteção Social Básica – PAIF – Serv. Proteção
Atend. Integr. Família – SP – SEDS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 327

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2371 2050 Proteção Social Básica – PAIF – Serv. Proteção
Atend. Integr. Família – FNAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 336

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente - SP

Folha Nº: 000768

08 244 0120 2374 3101 Proteção Social Especial – Alta Complexidade –
Serv. Acolh. Inst. Criança Adolescente – R. Próprio: _____
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 339

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2374 3201 Proteção Social Especial – Alta Complexidade –
Serv. Acolh. Inst. Idoso Longnga Perman – R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 355

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0110 2350 0000 Manutenção do Direito da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 359

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 241 0095 2330 0000 Proteção e Assistência Social ao Idoso
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: 000769

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

Pregoeiro: _____

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 09 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

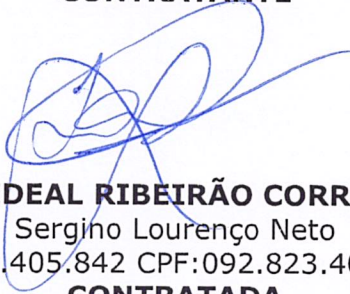
9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca - SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, 16 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


SUPERMERCADO IDEAL RIBEIRÃO CORRENTE EIRELI - ME
Sergino Lourenço Neto
RG: 19.405.842 CPF: 092.823.408 - 80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME: *Fabrizio Pereira Silva*
RG: *RG 33.834.001-X*
CPF: *CPF 369.416.733-26*

2) _____

NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente SP

Folha Nº: 000770

Processo: _____

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

CONTRATADA: **SUPERMERCADO IDEAL RIBEIRÃO CORRENTE EIRELI - ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **12 / 2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS E CARNES, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADA: **PAULA BORGES PEIXOTO OAB / SP: Nº 391.730**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01 / 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 16 de maio de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: 543.369.534 - 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP
Folha Nº: 000771

RG: 788762 SSP / AL

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

Telefone: (16) 3749 - 1000

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: 543.369.534 - 49

RG: 788762 SSP / AL

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

Telefone: (16) 3749 - 1000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Sergino Lourenço Neto**

Cargo: **Representante**

CPF: 092.823.408 - 80

RG: 19.405.842 SSP / SP

E mail institucional: minimercadoideal177@gmail.com

E mail pessoal: serginolourenço@hotmail.com

Telefone(s): (16) 99971 - 1315

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço



Prefeitura Municipal de
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo
Folha Nº: 000772
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2022

Pregoeiro: _____

TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI - ME.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e a empresa **PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI - ME**, com sede à Rua Deputado João de Faria, 519, CEP: 14.580 - 000, Centro, Guara / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.061.801 / 0001 - 90, Inscrição Estadual nº 325.034.009.112, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 09 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS E CARNES, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s): **01, 17 e 18**

Empresa Classificada: **PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI - ME**

Valor Global Total: **R\$ 93.350,00 (noventa e três mil trezentos e cinquenta reais)**

1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS E CARNES, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 09 / 2022, Processo Administrativo nº 35 / 22.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16)3749.1000 - Fax: (16)3749.1010 - Ribeirão Corrente - SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

PAULO ROBERTO
RONCA DE MORAES
EIRELI:31061801000190

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI:31061801000190
Data: 2022.08.25 14:02:00
Certificado: 2022.08.25 14:02:00
Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI:31061801000190
Data: 2022.08.25 14:02:00



3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 09 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 09 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal
Ribeirão Corrente

Processo Nº 00777

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 09 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 017

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 01 GABINETE DO PREFEITO
- 04 122 0045 2010 0000 Gestão do Gabinete do Prefeito
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 041

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 122 0065 2100 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 066

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 20 605 0315 PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO AGROPECUARIO
- 20 605 0315 2130 0000 Manutenção da Atividade de Agropecuária
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 080

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 0150 2140 0000 Serv. Atenção Básica de Saúde
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 117

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2008 2121 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – CRECHE – R. Próprio
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 120

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2008 2125 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – CRECHE – PNAE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 121

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2008 2123 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – PRE – ESCOLA R. Próprio
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: 000775

FICHA Nº 124

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2008 2135 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – PRE – ESCOLA – PNAE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Preço: _____

FICHA Nº 131

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2180 0212 Ensino Infantil – CRECHE – (Próprio)
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 140

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2180 0213 Ensino Infantil – PRE – ESCOLA – (Próprio)
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 157

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2180 0273 Ensino Infantil – FUNDEB – Creche - Outros (30%)
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 160

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2180 0274 Ensino Infantil – FUNDEB – Pre – Escola – Outros (30%)
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 163

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2180 0280 Ensino Infantil – CRECHE – FNDE – QSE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 166

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2180 0280 Ensino Infantil – Pre – Escola – FNDE – QSE
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 169

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 306 0210 2008 2201 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – ENS.FUND – R. Próprio
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 173

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 0210 2008 2202 Atividade da Alimentação e Nutrição Escolar – ENS.
FUND – SP- DSE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Pregoeiro: _____

FICHA Nº 174

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2205 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar -
ENS.FUND - PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 175

- ✓ ÓRGÃO: 02.00,00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 2214 Ativid. da Alimentação Escolar – A.E.E – PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 176

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0210 2008 221 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar – EJA – PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 225

- ✓ ÓRGÃO: 02.00,00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0219 2008 0000 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 226

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0219 2008 0000 Ativid. da Alimentação e Nutrição Escolar –
ENS.MEDIO -PNAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 240

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
13 392 0271 PROMOÇÃO E ACESSO ACULTURA
13 392 0271 2235 0000 Promoção Cultural
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 256

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
27 813 0385 ESPORTE E LAZER
27 813 0385 2240 0000 Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 272

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 05 SECRETARIA MUNIC PLANEJ INFRAEST OBRAS HAB SERVIÇO
15 451 0049 2250 0000 Manutenção da Ativid. do Serv. Infraestrutura
Urbana e Engenharia
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 339

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0120 2374 3201 Proteção Social Especial – Alta Complexidade –
Serv. Acolh. Inst. Idoso Longnga Perman – R. Próprio
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Preço:

FICHA Nº 355

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0110 2350 0000 Manutenção do Direito da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 359

✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
02 06 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 241 0095 2330 0000 Proteção e Assistência Social ao Idoso
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;



Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha Nº: 000779

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 09 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca - SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, 16 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
Ana Lourinete Costa Lobo Montanher
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO
RONCA DE MORAES
EIRELI:31061801000190

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI:31061801000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Guara, OU=AG SOLUTI
Múltipla vls. DU=27508144000125, OU=Presencial, OU=Certificado
PJ A3, CN=PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI
31061801000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-06 20:00:00
Foxit Reader Versão: 9.6.0

PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI - ME
Paulo Roberto Ronca de Moraes
RG:40.743.911 SSP / SP CPF:379.361.418 - 20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF:



Prefeitura Municipal de
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **Folha Nº: 000780**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE **Pregoeiro: _____**

CONTRATADA: PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11 / 2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS E CARNES, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADA: PAULA BORGES PEIXOTO OAB / SP: Nº 391.730

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01 / 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente / SP, 16 de maio de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: 543.369.534 - 49

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16)3749.1000 - Fax: (16)3749.1010 - Ribeirão Corrente - SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

PAULO ROBERTO
RONCA DE MORAES
EIRELI: 31061801000190

Assinado eletronicamente por PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI em 16/05/2022 às 14:16:24. Documento assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI em 16/05/2022 às 14:16:24. Documento assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI em 16/05/2022 às 14:16:24. Documento assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI em 16/05/2022 às 14:16:24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: 000781

RG: 788762 SSP / AL

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

Telefone: (16) 3749 - 1000

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: 543.369.534 - 49

RG: 788762 SSP / AL

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

Telefone: (16) 3749 - 1000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Roberto Ronca de Moraes

Cargo: Proprietário

CPF: 379.361.418 - 20

RG: 40.743.911 SSP / SP

E mail institucional: pvalimentoguara@gmail.com

E mail pessoal: pvalimentoguara@gmail.com

Telefone(s): (16) 3831 - 3977

Assinatura: _____

PAULO ROBERTO RONCA DE
MORAES EIRELI-31061801000190

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço